



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1162/2023.

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei Municipal nº 1162/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Incluem-se no conceito de Plano Privado de Assistência à Saúde, os servidores municipais vinculados ao poder executivo, que possuam vínculo como optante no IPE SAÚDE na condição de titular ou na condição de dependente optante.

Art. 2º - Fica criado o parágrafo segundo no artigo segundo da Lei Municipal nº 1162/2023, com a seguinte redação:

§ 2º A prova da condição de optante titular ou dependente optante pelos servidores se dará mediante a apresentação de documentos comprobatórios obtidos junto ao IPE SAUDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 15 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 067/2023, que tem por objetivo possibilitar também aos servidores que forem optantes junto ao IPE SAÚDE, na condição de dependente optante o recebimento do auxílio indenizatório.

Referida alteração se faz necessária em decorrência da edição da RESOLUÇÃO IPE SAÚDE Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, que impactou servidores municipais em que ambos os cônjuges possuíam IPE SAÚDE. Antes da referida resolução, os pagamentos eram efetuados pelo titular somente. Após a resolução, o valor da mensalidade passou a ser individual para cada pessoa do grupo familiar. Dessa forma, com a presente lei, estaremos estendendo aos servidores municipais cônjuges dos titulares, que na condição de dependente optante possam receber o auxílio indenizatório saúde.

Pelas razões acima apresentadas, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação da presente propositura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 15 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal